



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2003 - 2004

PORTARIA Nº 001/2004

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT, Senhor Jonas Martiniano Filho, no uso de suas atribuições legais, e que determina o Artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de Dezembro de 2001 e Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de outubro de 2001 resolve:

Determinar as Sessões Legislativas Ordinárias do ano de 2004.

PUBL. em 16.02.04
E NO DIA 16.02.04
J. M. F.

Art. 1º - Fica estabelecido no 1º Semestre de 2004 as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

16 de fevereiro;
01 e 15 de março;
05 e 19 de abril;
03 e 17 de maio; e
07 e 21 de junho.

Art. 2º - Fica no 2º Semestre de 2004, as seguintes datas das Sessões Ordinárias:


02 e 16 de agosto;
06 e 20 de setembro;
04 e 18 de outubro;
01 e 16 de novembro; e
06 de dezembro.

Art. 3º - Somente serão transferidas as datas das Sessões Ordinárias, conforme decisão em plenária e por motivo relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de fevereiro de 2004.


Jonas Martiniano Filho
Presidente

COMPROMISSO COM O POVO DE NOVA NAZARÉ

Av. 01, s/n - Centro - Cel. (66) 9988-7402 - Cep 78638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso